

**Edital nº 13/2025, de 23 de junho de 2025**

*Dispõe sobre o processo de solicitação de **reingresso** no ano acadêmico de 2025 e dá outras providências.*

O Diretor da Faculdade SESI de Educação estabelece as seguintes normas para o processo de reingresso nos cursos de licenciatura no ano acadêmico de 2025.

**Art. 1º** Podem solicitar reingresso ex-alunos da Faculdade SESI de Educação que, cumulativamente:

- I – Tenham desistido de suas matrículas em cursos de licenciatura ofertados pela instituição;
- II – Tenham concluído no mínimo 1 (um) semestre;
- III – Tenham sido aprovados em no mínimo 1 (um) semestre;
- III – Desejem retomar os estudos de nível superior no mesmo curso do qual desistiu.

Parágrafo único. Não será admitido reingresso em curso distinto daquele do qual o(a) estudante tenha ingressado anteriormente.

**Art. 2º** A solicitação de reingresso deverá ser realizada das **13h do dia 23 de junho de 2025 às 23h do dia 17 de julho de 2025**, exclusivamente mediante preenchimento de formulário de inscrição na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://forms.office.com/r/ri11xCBvW3>).

**Art. 3º** A Faculdade SESI de Educação reserva-se o direito de indeferir a solicitação de reingresso nos casos de:

- I – Solicitantes que não atendam os requisitos dispostos nos itens I, II e III do art. 1º;
- II – Inexistência de vagas disponíveis nas turmas em andamento;
- III – Impossibilidade de convalidar quaisquer das disciplinas cursadas em função das atualizações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- IV – constatação de falta disciplina disciplinar grave em prontuário do aluno durante sua vida acadêmica pregressa na Faculdade SESI de Educação.

**Art. 4º** O resultado das solicitações de reingresso será publicado no dia **30 de julho de 2025**, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

§ 1º Para processos deferidos os acessos aos sistemas e ambientes acadêmicos serão reestabelecidos em até 48h posterior ao processamento do reingresso pela Secretaria Acadêmica. Não sendo necessário nenhuma ação complementar.

§ 2º Para processos indeferidos deverão observar as orientações de previsão de oferecimento para reingresso em período posterior.

§ 3º Na ocasião de matrícula a Secretaria Acadêmica poderá solicitar documentos pessoais para atualização do prontuário digital, sendo de sua responsabilidade a autenticidade, veracidade e fiéis aos documentos originais, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 5º** A não efetivação da matrícula acarretará perda da vaga.

**Art. 6º** A solicitação de reingresso implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**Art. 7º** Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Faculdade SESI de Educação que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos(as) os(as) solicitantes no endereço eletrônico <https://www.faculdadesesi.edu.br/>.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente edital.

São Paulo, 23 de junho de 2025

Luis Paulo Martins  
Diretor da Faculdade SESI de Educação

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Divulgação do Edital	23/06/2025	Secretária-geral / Comunicação
Inscrição	23/06/2025 a 17/07/2025	Candidato
Divulgação dos Resultados	30/07/2025	Secretária-geral / Comunicação

## RESULTADO DA SELEÇÃO NO PROCESSO DE REINGRESSO – 2025/2

A Faculdade SESI-SP de Educação vem através deste publicar a lista dos APROVADOS no processo de Reingresso para vagas dos cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza, Licenciatura em Ciências Humanas, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Linguagem.

Ciências da Natureza	Luiz Antonio de Oliveira e Araújo
Ciências da Natureza	Marcelo Serigatti
Ciências Humanas	Cesar Alexandre Silva
Ciências Humanas	Matheus de Oliveira Anguera
Linguagem	Amanda Daniela de Oliveira
Linguagem	Camila Souza Rodrigues de Almeida
Linguagem	Lilia Simões dos Santos
Matemática	Kevin Rodrigues Reis

Os aprovados deverão acessar a Secretaria Virtual da Faculdade SESI-SP de Educação, no endereço eletrônico: <https://secretariafaculdade.sesisp.org.br>. Nesta etapa o candidato deverá clicar em “CADASTRE-SE”, realizar o cadastro indicado e em seguida realizar o login. Os procedimentos de matrícula iniciam-se ao clicar em “Matrícula on-line”.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

Luis Paulo Martins

Diretor da Faculdade SESI de Educação